

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR





SEXTA•FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO X | N $^{\circ}$ 2540

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 10/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 MENTA: DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES COLOCADOS À DISPOSIÇÃO, PELOS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL 359/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 011/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 "ALTERA CNAE E NATUREZA JURIDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAIS

• ERRATA PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR.

ATOS ADMINISTRATIVOS

• CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR COM A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTAO, PELO CANDIDATO MELHOR CLASSIFICADO POR ESCOLA DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNCAO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR. EDITAL N.º 1/2023 PS



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE URANDI

R Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 10/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o aproveitamento dos servidores colocados à disposição, pelos efeitos da lei municipal 359/2023, e da outras providências.

CONSIDERANDO a extinção de 08 (oito) Cargos Efetivos, previstos em Lei N.º MU-0144/2013, de 24 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo N.º 154/2023, instituída por meio da Portaria N.º 9/2023, de 01 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o interesse público, a eficiência e a economicidade na gestão de pessoal, bem como a dignidade e a valorização do servidor público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acolhido o parecer da Comissão de Processo Administrativo N.º 154/2023, determinando o aproveitamento pelo remanejamento, dentro dos cargos vagos indicados, da seguinte forma, servidor - cargo a ser ocupado, a saber:

- a. Jacques de Almeida Machado Agente de Combate à Endemias
- b. Normandia Soares Santos Técnica de Enfermagem
- c. Madalena Borges de Souza Monteiro Técnica de Enfermagem
- d. Maria Cristiane Neves Silva Técnica de Enfermagem
- e. Norma Lúcia de Jesus Santos Técnica de Enfermagem
- f. Silvana Rodrigues de Souza Técnica de Enfermagem
- g. Marlucia Santana Souza Técnica de Enfermagem
- h. Roberto Cardoso dos Santos Professor



SEXTA•FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 • ANO X | N º 2540



MUNICÍPIO DE URANDI

R Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Os servidores deverão ser formalmente comunicados no prazo de 02 (dois) dias, a fim de comparecer ao setor de recursos humanos para regularização da situação cadastral e instruções acerca das atividades a serem desempenhadas e local de lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, em 15 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA SOUZA PREFEITO MUNICIPAL







MUNICÍPIO DE URANDI

R Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 011/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA CNAE E NATUREZA JURIDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, aplicáveis a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas Código, endereço e a Natureza Jurídica do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 30.599.066/0001-00, passando a vigorar os seguintes dados:

CNAE: 84.12.4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;

ENDEREÇO: Rua da Liberdade, nº 90, Bairro DC-5, Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia; **NATUREZA JÚRIDICA:** 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. – Fica designado o Secretário Municipal de Educação o **Sr.º EDSON SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 07.927.439-03 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.760.025-34, para coordenar e gerir o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 30.599.066/0001-00, nos termos da Lei Municipal nº 239/2018.



SEXTA•FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 • ANO X | N º 2540



MUNICÍPIO DE URANDI

R Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, em 15 de dezembro de 2023

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal









MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e, considerando que o Edital assim como os demais atos normativos e administrativos, possua numeração sequencial e que houve equívoco de erro material na numeração do Edital nº 1/2023, de 11 de outubro de 2023 que torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR, publicada no Diário Oficial do Município de Urandi, em 11 de outubro de 2023 – Edição ANO X | Nº 2.503, promove a seguinte ERRATA DA NUMERAÇÃO, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na seguinte publicação:

Onde se lê: EDITAL N° 1/2023; Leia-se: EDITAL N° 01 /2023 PS.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi - BA, 15 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40





CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR COM A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO, PELO CANDIDATO MELHOR CLASSIFICADO POR ESCOLA DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR. EDITAL Nº 1/2023 PS

A Comissão Central de Avaliação do Processo Seletivo para designação da função de Diretor e Vice-Diretor escolar da Rede Municipal de Educação de Urandi, nomeada por meio do Decreto nº 52/2023, de 10 de outubro de 2023, informa aos interessados em geral, o cronograma para a consulta e apresentação do plano sobredito.

CANDIDATO CLASSIFICADO	ESCOLA	DATA/HORA
Adriana Rodrigues Carvalho	Escola Municipal Olegário Guimarães	19/12/20263
		08:00 h às 09:00 h
Ivanete Oliveira Souza Morais	Colégio Municipal Luís Eduardo	19/12/20263
	Magalhães	09:30 h às 10:30 h
	Colégio Municipal Luís Eduardo	19/12/20263
Fábio Araújo	Magalhães	10:40 h às 11:40 h
a second of the	Escola Municipal Celsa Amélia Bueno	19/12/20263
Adilson Santana da Silva	Bitone Braga Leal	14:00 h às 15;00 h
Maria de Fátima Teixeira de	Escola Municipal D. Pedro II	19/12/20263
Souza		15:30h às 16:30h
	Escola Municipal Deputado Henrique	20/12/2023
Ana Maria Alves de Souza	Brito.	08:00 h às 09:00 h
Veralúcia Santos Souza	Escola Municipal Rui Barbosa.	20/12/2023
Oliveira		10:00h às 11:00h
Claudimar Soares de Carvalho	Escola Municipal de	20/12/2023
Nunes	Educação Infantil Lápis de Cor.	15:00 h às 16:00h



SEXTA•FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 • ANO X | N º 2540



MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 de dezembro de 2023.

Membros da Comissão:

Helenita Myes Santana Gomes

Sidneia Baleeiro Botelho

Mário de Souza Filho

Andreia Gusmão Carvalho Gonçalve

Vanessa Braga de Oliveira





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4AF2-2E9B-72C3-1A48-7690 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4AF2-2E9B-72C3-1A48-7690



Hash do Documento

9b4f654c80d048ae94e6e7692e05a630cf233dda4a701a7a6a151096e8f649a7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/12/2023 16:44 UTC-03:00